

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 405/GP/2021 A PORTARIA Nº 420/GP/2021

Portaria nº 405/GP/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – A prestadora de Serviços, na situação de contratada **Sr.ª MARCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 20910541 e CPF nº 027.401.451-36, na função de PROFESSOR II 20 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme **OFICIO Nº 536/2021/SME**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/08/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 418/GP/2021**

Em, 02 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – A Servidora Municipal eletiva suplente **Sr.ª TAMIRIS DE JESUS BAEZ**, portadora do RG nº 18279880 e CPF nº 027.697.051-99, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme C.I. nº 500/2021/SMAS.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 419/GP/2021**

Em, 08 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – A pedido da prestadora de Serviços, na situação de contratada **Sr.ª CINDY BEATRIZ BRITO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2066069-3 e CPF nº 078.340.021-71, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme **protocolo 5541/2021**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 420/GP/2021**

Em, 09 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º NELSON SOUZA PINTO FILHO**, portador do RG nº 1343835-2 e CPF nº 004.800.181-38, na função de TECNICO EM AGROPECUARIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASS. FUNDIARIOS,03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 11/09/2014 a 11/09/2019, conforme autorização no **processo 5568/2021**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 08/09/2021 e término em 06/12/2021, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 07/12/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de setembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE**ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021 às 10h00min, reuniram-se no Município de Cláudia, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cláudia/MT, para a realização da audiência pública relativa à apresentação e discussão das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, na abertura iniciou a fala agradecendo aos presentes, o palestrante Sr. Eduardo Dier que também fez a devidas apresentações e na sequência iniciou as apresentações dos slides. Explicando que a principal função da LDO é selecionar as ações, previstas no plano plurianual - PPA, que terão prioridade na execução do orçamento, preparando assim a base onde o orçamento irá se assentar, ligando o PPA ao orçamento. A LDO traz o equilíbrio entre receita e despesas, normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados. Na sequência apresentou as previsões de receita até o ano de 2024, sendo que em 2022 há uma previsão mais cautelosa de R\$ 64.650.000,00, devido às incertezas com relação ao covid-19, estimando uma receita 2,12% maior que o ano anterior, seguindo com as estimativas por tipo de receita e distribuição por entidade onde a prefeitura será responsável por 90% das receitas, previdência 7% e câmara 3%. Passando pela distribuição por secretaria, a de Educação ficará com 23,79%, Obras 20,35 e Saúde 19%, sendo as de maior orçamento, na series de slide seguintes mostrou a distribuição por programa, destacando que o programa enfrentamento ao covid-19 continua, mesmo que com menos recurso, por exigência do Tribun de Contas. Após, detalhamento da distribuição por ação de cada órgão para o exercício de 2022, citando que Saúde e Educação são mais detalhadas devido a uma prestação de contas aparte, SIOPS e SIOPE respectivamente. Nos slides seguintes mostrou as metas fiscais, tendo nos próximos três anos resultado nominal negativo, mas lembrou que nas receitas não estão acrescidas dos superavit realizados no ano anterior, uma vez que nem tudo será executado, o que sobra do orçamento passado vira superavit para o próximo. Ao final abriu-se para questionamentos e não havendo manifestações por parte dos presentes, agradeceu a presença de todos. E não havendo nada

mais a relatar, eu Thiago Bianchin Silva secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

**PREVI-CLAUDIA
PORTARIA Nº. 012/2021.**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 11 DE 31 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. NAIR LOURDES BECKER”.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.40, §1º, inciso “III”, alínea “b”, § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 12º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT e Lei Municipal nº 10/2008, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CLAUDIA – MT, alterada pela Lei Complementar nº 074 de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor da **Sra. NAIR LOURDES BECKER**, Servidora efetiva desta Municipalidade, portadora do RG. nº. 867718 SSP/MT e CPF nº. 001.051.231-45, devidamente matriculada no RE sob nº. 1137, e matrícula Previdenciária nº 193, efetiva no cargo de **Manutenção da Infraestrutura Escolar, Classe D, Nível 04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida Servidora conta com **5.441 Dias Trabalhados**, ou seja, **14 Anos, 10 Meses e 24 Dias**, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2021.08.00000001, a partir de 01 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. É garantido o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de reajuste fixados para o RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Claudia - MT, 10 de setembro de 2021.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2048/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2048/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Público concernente ao Edital nº 001/2021, à vista do Relatório da Comissão de Comissão, constante do anexo I, deste Decreto, nomeados pela Portaria nº 024/2021, de 26 julho de 2021, do Processo Seletivo Público 001/2021;

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 001/2021 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§ 2º Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2021 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS (ESCOLA MUNICIPAL CAMPO COOPERAL) NIVEL SUPERIOR - EDUCACAO					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
905	LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	965.531.201-10	21,00	1	APROVADO
742	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	15,50	2	APROVADO
704	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	935.980.091-00	10,00	3	CLASSIFICADO
938	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	065.903.671-16	5,50	4	CLASSIFICADO
887	DANIELA CRISTINA TAVARES DIAS	047.944.241-08	4,00	5	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS (ESCOLA MUNICIPAL CAMPO GRUTA AZUL) NIVEL SUPERIOR - EDUCACAO					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
711	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	039.539.051-63	19,50	1	APROVADO
931	ADRIANA PEREIRA DE BRITO	872.519.901-30	4,00	2	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS (SEDE URBANA) NIVEL SUPERIOR - EDUCACAO					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
890	MARIA ZÉLIA DA ANUNCIAÇÃO	866.412.391-87	28,00	1	APROVADO